



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 545/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 28 de Março de 2014 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 61/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 930/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 56,57 (Cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

07- SAÚDE

Requalificação da Unidade Básica de Saúde

07.002.10.30	44.90.5	1	Obras e	56,5
2.1001.1.025	1.00.00	5	instalações	7
		0		
		0		
			TOTAL	56,5
				7

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I-Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	56,57

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de março de 2014. (28/03/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 930/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 56,57 (Cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

07- SAÚDE

Requalificação da Unidade Básica de Saúde

07.002.10.302.100	44.90.51.0	15	Obras e	56,57
1.1.025	0.00	00	instalações	
			TOTAL	56,57

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I-Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.01.10.00	Transferência receita bloco de investimento	56,57

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de março de 2014. (28/03/2014).

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, CNPJ Nº 95.680.989/0001-38, SITUADA NA RUA JOÃO MENDES DA SILVA, 02, CEP. 86845-000 GRANDES RIOS –PR.

**OBJETO:** Recursos Financeiros para atender a Manutenção da Escola de Educação Especial Raio de Luz, referente a alimentação dos alunos, limpeza das dependências da instituição de ensino, pneu, combustível e gás de cozinha.

**VALOR:** R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – Recurso livre

**DURAÇÃO:** 01/04/2014 à 31/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2014.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 28 de março de 2014.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, CNPJ: 75.741.348/0001-39 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP, A LICENÇA PRÉVIA DE NUMERO 35830, PARA O IMPRENDIMENTO HABTACIONAL DO PROGRAMA –FAR, SITO AVENIDA DAS FLORES TREVO DA CIDADE DE GRANDES RIOS-PR.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, CNPJ: 75.741.348/0001-39 TORNA PÚBLICO PEDIDO AO IAP, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O IMPRENDIMENTO HABTACIONAL DO PROGRAMA –FAR, SITO AVENIDA DAS FLORES TREVO DA CIDADE DE GRANDES RIOS-PR.

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 545/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 28 de Março de 2014 / PÁGINA: - 2 -**

